Prefeitura Municipal de Tatuí



GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.103, DE 03 DE JULHO DE 2017.

- Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia no Município de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio, no Município de Tatuí.

Parágrafo único. O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí.

- **Art. 2º** O Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia tem como objetivo:
 - I debater assuntos relacionados à Fibromialgia;
- II promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais, pacientes e sociedade em geral; e
- \mathbf{III} abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Fibromialgia.
 - **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de julho de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/07/2017. Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 687/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Eduardo Dade Sallum